PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025
EDITAL N.° 02/2025- COMPLEMENTA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua R6, nº 200 – São Geraldo, inscrito no CNPJ (MF) N.° 01.005.917/0001-41, por meio da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pelo Decreto N.° 452/2025, de 18 de setembro de 2025, decorrido o prazo de impugnação, torna pública a retificação de itens do edital de abertura e regulamento, como segue:

1. Complementa-se o item 2 do edital de abertura e regulamento, alterando-se o subitem 2.4, para constar a seguinte redação:

2.1 Para os profissionais aprovados para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, será assegurado que a remuneração global do cargo atingirá, no mínimo, o valor do Piso Salarial Nacional, pago de forma proporcional à carga horária e, nos termos da ADI 7.222, custeada a diferença pela Assistência Financeira Complementar da União, na extensão do repasse.

2. Altera-se para 2.5 o subitem 2.4 do texto original do edital de abertura e regulamento, mantendo-se a mesma redação:

2.5 O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

3. Complementa-se o item 11. DA PROVA DE TÍTULOS, subitem 11.4, para inserir no Quadro de Avaliação de Títulos o Certificado de Residência Médica ou em Residência em Área Profissional da Saúde como equivalente ao Diploma de Mestrado, em consonância com a Portaria Interministerial MS/MEC N.° 8.995, de 28 de novembro de 2025, adotando a seguinte redação :

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de **curso de pós-graduação *stricto sensu***, em nível de Doutorado (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	4	4
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de **curso de pós-graduação *stricto sensu***, em nível de Mestrado (na área em que concorre, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento – CAPES), obtido até a data da entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma, ou Certificado de conclusão de Residência Médica ou Residência em Área Profissional da Saúde, com duração mínima de dois anos e carga horária semanal de sessenta horas, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Saúde.	3	3
Certificado de curso de **pós-graduação *lato sensu,*** em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre), cujo início tenha ocorrido até a data de publicação do edital e obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 3 (três) certificados.	1	3
Valor máximo de pontos	-	10

4. Inserir o item 11.14, com a seguine redação:

11.14 O Certificado de Residência Médica ou de Residência em Área Profissional da Saúde, nos termos

/3

da Portaria Interministerial n. 8.995, de 28 de novembro de 2025, somente será pontuado quando não for requisito para provimento.

3 Permanecem válidas as demais disposições editalícias.

4. Este edital e o Edital 01/2025, complementado, encontram-se publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos sítios www.aroeira.org.br e www.belavista.go.gov.br, para fins de publicidade.

BELA VISTA DE GOIÁS-GO, em 19 de dezembro de 2025

Renata de Oliveira Santos Dionísio
Presidente da CEFCP

ASSINADO DIGITALMENTE
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS DIONISIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

/3